



DECRETO Nº 54.171, de 13 de abril de 2023.

Qualifica como Organização Social o Instituto Festival de Dança de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições e, em conformidade com o inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município, e art. 1º, da Lei Municipal nº 9.087, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, para atuar na área de cultura, o Instituto Festival de Dança de Joinville, associação civil, com personalidade jurídica de direito privado, de interesse coletivo, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 02.979.605/0001-00, com sede na Avenida José Vieira, 115, Bairro América, CEP 89204-110, no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Borschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 13/04/2023, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0016577656** e o código CRC **7736DEB8**.